



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bahia, s/nº, Centro, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato representado por sua Gestora, Sra. KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, e em atendimento ao Ofício nº 0124/2024-SEMUS, de 09 de janeiro de 2024, subscrito pela servidora responsável pelo departamento de Saúde Bucal, Lucélia de Carvalho Soares, Coordenadora de Saúde Bucal, em que solicitam providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais, insumos, aparelhos e equipamentos necessários para implantação de Laboratório de Prótese Dentária visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, conforme especifica-se a seguir.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais, insumos, aparelhos e equipamentos necessários para implantação de Laboratório de Prótese Dentária visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no **ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, parte integrante deste Termo de Referência.

2.2. Aquisição futura e eventual de materiais, insumos, aparelhos e equipamentos, será de acordo com as especificações do Anexo I do Ofício nº 0124/2024-SEMUS, conforme planilha abaixo:

item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.
LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS			
1	Micromotor marathon 3 champion bivolt; 35.000 rpm; 45 watts de potência; utilizado também para desgaste de metal; torque máximo 300 gf-cm/ 2,94n; caneta com 4 rolamentos blindados; controle manual de velocidade; chave para rotação inversa; pedal liga/desliga; copo suporte para apoiar a peça de mão; sistema overload para proteção de sobrecarga.	UND	2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

2	Articulador garfo p - mac dental; componentes em aço inox; articulador tipo garfo em liga de latão com acabamento escovado; referência mac dental: 25000; ideal para trabalhos em laboratórios.	UND	10
3	Motor torno para polimento - nova ogp; bivolt; potência absorvida: 357 watts; potência útil: 188 watts; rotação máx vazio: 3580 rpm; rotação com carga: 3092 rpm; tensão nominal: 127/220 volts (bivolt); frequência 60hz; corrente: 1,72 a; temperatura de trabalho: 80°C; ponta de reposição 3/8 reta; potência do motor 1/2 cv; peso: 5 kg; pés de borracha.	UND	1
4	Prensa hidráulica maxx 2 - essence dental; peso líquido: 15,050 kg; peso bruto: 16,650 kg; capacidade: até 2 muflas; dimensões: 310mm (comprimento) x 190mm (largura) x 340mm (altura).	UND	2
5	Mufla nº 6 com pino - nova ogp; indicada para polimerização de resinas acrílicas; material: resina de engenharia; dimensões (a x l): 6cm x 12cm (de um pino ao outro); apresentação: base + contra mufla + disco de expulsão.	UND	10
6	Moldeira total perfurada adulto alumínio dentado - tecno embalagem com 14 unidades. (superior 1, 2, 3, 5 / inferior 1, 2, 3, 5) (3 moldeiras superiores rasas(desdentado) 1, 2 e 3) (02 laterais direita e esquerda e 01 giratória nº 87); qualidade igual ou superior a tecnodent	UND	40
7	Moldeira total perfurada infantil alumínio dentado - 7 unidades de moldeiras perfuradas de tamanhos diferentes; tamanhos: 4 superiores s1, s2 e s3; 4 inferiores i1, i2 e i3; 1 giratória 88; composição: alumínio;	UND	40
8	Espátula para gesso cabo plástico - nova ogp; lamina de 0,08mm; espátulas de inox - alta resistência, não oxida, mesmo quando submetido a baixas e elevadas temperaturas; cabo plástico	UND	10
9	Concha grande perfurada industrial em aço inox	UND	1
10	Concha grande industrial em aço inox	UND	1
11	Panela caldeirão industrial 120l alumínio	UND	2
12	Fogão industrial 4 bocas mesa perfil 5cm entre as bocas; 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos; grelhas em ferro fundido 30cmx30cm; estrutura em aço carbono; bandeja coletora de gordura em aço galvanizado; medidas do fogão montado: altura: 81 cm, largura: 75 cm, profundidade: 80 cm	UND	1
13	Cuba de borracha grande - nova ogp capacidade: 380ml. Utilizada para manipulação de produtos odontológicos (gesso e alginato). Produzida de material termoplástico e pigmento. Tigela de borracha flexível. Qualidade igual ou superior a maquina.	UND	10
14	Prensa para cocção zincada. Realizar o cozimento de até 2 muflas simultaneamente. Zincada e reforçada. Resistência contra corrosão. Dimensões: 12cm x 21cm (base x altura). Garantia mínima de 03 meses.: qualidade igual ou superior a nova ogp	UND	5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

15	Estante protetora para motor de polimento em psai. Carenagem resistente a impacto. Iluminação led de 15w. Proteção das vias respiratórias e olhos. Com bandeja para facilitar a limpeza; qualidade igual ou superior a protécni	UND	1
16	Vibrador de gesso – protécni; carenagem injetada em abs (resistente a impacto e não propaga chamas); base inferior em alumínio com pintura eletrostática; mesa removível para limpeza; vibração regulável (com dimmer rotativo); chave geral com lâmpada; ventosas para melhor aderência; design moderno; silencioso; bivolt; garantia 18 meses; dimensões: 145 x 165 x 110.	UND	1
17	Recortador de gesso com irrigação automática – protécni estrutura em alumínio; irrigação automática; potente motor de 1/2 cv; abertura para limpeza e troca do disco através de apenas 1 parafuso; não necessita de chave para a abertura da tampa; acompanha mangueira de entrada e saída de água; acompanha chave para soltar o disco; borracha de vedação removível; ampla área útil para o recorte; mesa angulada; discos de 10"; bivolt; pronto para instalar; dimensões: 340 mm (comprimento) x 440mm (largura) x 340 mm (altura).	UND	1
18	Broca de tungstênio maxicut pm - american burrs n 1251; corte preciso, sem deixar riscos; rotação recomendada: 15.000 rpm; broca de tungstênio; pm: peça de mão; registro anvisa: isento. Granulometrias cruzado médio: tarja azul; cruzado grosso: tarja verde; cruzado extra grosso: tarja preta; informações técnicas: tipo de ponta: broca de tungstênio corte cruzado; modelo 1251 tamanho: 14mm formato: pera granulometria: média (azul).	UND	5
19	Broca carbide esférica ca n 08; cabeça com diâmetro menor ajuda em preparos ultraconservadores; as brocas carbide são de aço de alto desempenho, tem sua composição à base de carbetos ou carbonetos; haste para contra-ângulo; dimensões 1.6mm de diâmetro, 19mm de comprimento, conforme norma iso314.	UND	5
20	Escova de polimento flanela - nova ogp dimensão 4" x 12mm	UND	4
21	Escova de polimento acrílico clemara nº 11 polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios; escova com centro de madeira.	UND	2
22	Escova de polimento acrílico clemara nº 28 polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios; escova com centro de madeira.	UND	2
23	Botijão de gás para uso doméstico 13kg	UND	2
LOTE 02 - INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

24	Dente DE ESTOQUE Anterior 3P SUPERIOR 62 – Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
25	Dente DE ESTOQUE Anterior 3P INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
26	Dente DE ESTOQUE Anterior 38 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
27	Dente DE ESTOQUE anterior 266 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

28	Dente DE ESTOQUE Anterior 2D SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
29	Dente DE ESTOQUE Anterior 266 INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
30	Dente DE ESTOQUE Anterior 264 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
31	Dente DE ESTOQUE Posterior 34L Superior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

32	Dente DE ESTOQUE Posterior 34L Inferior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
33	Dente DE ESTOQUE Posterior 32L Superior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
34	Dente DE ESTOQUE Posterior 32L Inferior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
35	Dente DE ESTOQUE Anterior A25 INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

36	Dente DE ESTOQUE Anterior A25 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	240
37	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PCT COM 454 GR Alginato classificado como tipo I, com presa rápida (cerca de 2 minutos). Devido à grande compatibilidade com o gesso reproduz os mais finos detalhes, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%), além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira. Sabor tutti-frutti. Tipo jeltrat plus	KG	120
38	Isolante para Resina Acrílica - Lysanda Líquido viscoso amarelado; Composição: Espessante, água e conservantes. FRASCO DE 1L	LT	60
39	Resina acrílica termo pó medio b 1kg- qualidade igual ou superior vipi cril plus	KG	36
40	Resina acrílica auto pó rosa 1kg- qualidade igual ou superior vipi flash	KG	24
41	Resina acrílica pó incolor 1kg- qualidade igual ou superior vipi cril plus	KG	12
42	Resina acrílica pó incolor 1kg- qualidade igual ou superior vipi flash	KG	24
43	Resina acrílica termopolimerizável líquido 1l - qualidade igual ou superior vipi cril plus	LT	36
44	Resina acrílica autopolimerizável líquido 1l- qualidade igual ou superior vipi flash	LT	24
45	Cera 7 rosa lâmina. Embalagem com 18 lâminas. Macia e com excelente flexibilidade. Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida: qualidade igual ou superior a lysanda	CX	120
46	Cera utilidade para uso odontológico. Cor rosa. Embalagem com 5 unidades. Qualidade igual ou superior a lysanda.	CX	120
47	Gesso pedra tipo iii amarelo. Embalagem com 1kg - gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária. Embalados em sacos plasticos com 1kg. Qualidade igual ou superior a asfer	KG	120
48	Pedra pomes frasco com 100 gr extrafinos	PCT	60
49	Vaselina sólida. Embalagem com 1 pote com 500g. Pomada hidratante e emoliente. Qualidade igual ou superior a rioquímica	KG	24

3-DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS
REFERENCIAIS DE MERCADO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-002/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2024.0311-001/SEMUS**

3.1. As especificações dos produtos, relação dos itens, quantidades estimadas e preços máximos dos mesmos, referidos no item 2, acima, constam na planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência (ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).

3.2. Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, não tem a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes do **Anexo I-A-Especificação do Objeto**.

4- DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

4.1. Em conformidade com o art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, as quantidades estimadas dos **produtos** descritos no Anexo I-A, não serão destinados à ADESÃO por carona, por parte de órgãos não participantes desta licitação.

5- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **será realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

"Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

5.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do processo administrativo nº 2024.0311-001/SEMUS, está estimado em **R\$ 123.097,58** (cento e vinte e três mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

5.3. Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, será realizada periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprovação da vantajosidade dos preços.

6 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1- Participa do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, através do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**.

7 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

7.1. A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

7.2. A sessão pública será realizada no site do **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br).

8 - FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Lei federal n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, todos com suas respectivas alterações, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

9 – JUSTIFICATIVAS

9.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

9.1.1. O **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais, insumos, aparelhos e equipamentos necessários para implantação de Laboratório de Prótese Dentária visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

9.1.4. As quantidades relacionadas na solicitação inicial, visam à manutenção dos atendimentos das demandas respectivas durante um período de 12 (doze) meses, evitando a formação de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

9.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

9.2.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que proporciona à Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;

VII- Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos serão requisitados parceladamente pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de atendimento aos pacientes do Sus.

10.2. Os produtos serão entregues por conta do fornecedor, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, situada à Rua Bahia, s/nº, Centro, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, no horário de 08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda à sexta feira.

10.3. O prazo de entrega dos produtos em **02 (DOIS) dia útil**, contados da data do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de sanções.

10.4. Os itens serão acondicionados em sacos transparentes e resistentes, contendo em cada embalagem os itens que compõem o objeto, conforme descritos no Termo de



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

Referência, anexo I do edital.

10.5. O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos no Contrato.

10.6 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos no Contrato.

10.7 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos produtos.

10.8 Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais subfornecedores da CONTRATADA, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

10.9 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"10.3"** sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no edital e no Contrato.

10.10. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

10.11. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas se necessário as medidas cabíveis em lei quanto ao descumprimento.

10.12. Por ocasião das entregas a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com os produtos, uma via da Nota Fiscal ou Nota de simples remessa, para conferência pelo Departamento de Almoxarifado do CONTRATANTE.

11 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

12 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

13 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-002/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2024.0311-001/SEMUS**

13.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

14 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

15- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

15.1. Durante a vigência da ARP, da qual dar-se origem aos Contratos, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na lei 14.133/2021.

15.2. A empresa deverá prever em sua proposta de preços, mediante apresentação de PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, as altas e baixas sazonais nos preços dos serviços a serem executados, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de execução dos serviços, e outros fatores que poderão influenciar o custo dos serviços durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

15.3. O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), quando necessário, deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de **planilha de composição de custos** e outros documentos que comprovem a procedência do pedido, que serão analisados pelo Município.

15.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 15.3, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

15.5. O preço atualizado não poderá, em hipóteses alguma, ser superior ao praticado no mercado.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

16.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, o elemento de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, é o seguinte:

4013.10.301.0028.2061-0000 – saúde bucal
44.90.52.00 – Equipamentos de material permanente;
3.3.90.30.00 – material de consumo

16.2- As despesas para o processamento e pagamento do objeto da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos.

16.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

17 – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

17.1.1. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

17.1.2. A Nota Fiscal será emitida em nome de: Fundo Municipal de Assistência Social, conforme os dados constantes da Ordem de Compra, e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- b)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA;
- c)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- d)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

17.3. Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

17.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

17.6. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelo servidor designado para este fim, através da Portaria nº 1.024, de 26 de setembro de 2023, conforme descrito no quadro abaixo, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

19.1.1. Fornecer o objeto do Contrato nas especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da Licitação;

19.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Fundo Municipal de Saúde - FMS ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, que venham a incidir no período de contratação;

19.1.4. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

19.1.5. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

19.1.6. Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

19.1.7. Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

19.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

19.1.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

19.1.10. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

19.1.11. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

- 20.1.2.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- 20.1.3.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;
- 20.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 20.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- 20.1.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 20.1.7.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações complementares necessárias para a perfeita execução do fornecimento;
- 20.1.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

21.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

21.2. Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

21.3. ~~As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo~~



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2024-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0311-001/SEMUS
---	---

Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

21.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

21.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

21.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **21.1**.

22 – DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, os seguintes anexos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I-A -** Planilha de especificações, quantidades e preços estimados do objeto da licitação;

Breu Branco-PA, 03 de abril de 2024.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde